

ESP-HOSP. GUILHERME ALVARO, SANTOS

Estudo Técnico Preliminar 179/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00088034/2026-88

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRAÇÃO

HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO

Processo Administrativo nº: 024.00088034/2026-88

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **AQUISIÇÃO DE FITA TESTE PCD**, nos termos do **ANEXO I**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ANEXO I - TABELA COM ITENS A SEREM ADQUIRIDOS.

1.1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do [Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023](#).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#)

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de até o fim do exercício financeiro, contados do(a) .emissão da nota de empenho na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

1.5. *O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.*

Subcontratação

1.6. *Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.*

3. Descrição da necessidade

O Hospital Guilherme Álvaro é um importante equipamento de Saúde do Estado de São Paulo, em porte e complexidade. É referência para cerca de 2,5 milhões de habitantes da Rede Regional de Atenção à Saúde – RRAS 07 que é composta pelo Departamento Regional de Saúde IV – Baixada Santista pelo Departamento Regional de Saúde XII – Vale do Ribeira abrangendo os municípios 24 municípios. Possui três pilares assistenciais: a atenção ao paciente oncológico clínico e cirúrgico, as doenças cardiovasculares e a gestação de alto risco.

Esta unidade hospitalar (UH) tem como premissa o cuidado centrado no paciente, baseado em protocolos institucionais e de segurança do paciente, motivo pelo qual utiliza um catálogo de itens padronizados tanto em nível hospitalar quanto ambulatorial.

Esta aquisição visa adquirir materiais médico- hospitalares, a fim de assegurar assistência adequada aos pacientes que buscam atendimento nesta unidade hospitalar. A atual contratação é essencial para atender a demanda contínua por esses insumos, os quais são indispensáveis para a realização de procedimentos médicos, tratamentos de saúde diversos, atendimento de emergências, cirurgias, quimioterapias e entre outros procedimentos de alta complexidade

Frente a isso, o presente processo de aquisição tem como objetivo garantir o abastecimento contínuo ... (nome do material) utilizadas nas rotinas assistenciais, sendo indispensável a sua aquisição para manutenção da execução de práticas clínicas seguras.

Desta forma, o CME é o setor responsável pelo processamento, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de materiais e instrumentos utilizados em procedimentos assistenciais e cirúrgicos. Para o adequado funcionamento deste setor, é indispensável a disponibilidade contínua de materiais e insumos específicos, tais como embalagens para esterilização, indicadores químicos e biológicos, escovas, detergentes enzimáticos, seladoras, campos e aventais estéreis, entre outros. Esses materiais asseguram que todos os instrumentos sejam processados conforme as normas da ANVISA e as Boas Práticas de Processamento de Produtos para Saúde (RDC nº 15/2012 e atualizações), prevenindo infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) e garantindo a rastreabilidade e a integridade dos produtos esterilizados. Já os filtros respiratórios são essenciais para o uso em sistemas de ventilação mecânica, circuitos anestésicos e equipamentos de suporte ventilatório, com a função de proteger o paciente e o equipamento contra contaminação cruzada por microrganismos e partículas suspensas. O uso adequado desses filtros reduz significativamente o risco de infecção hospitalar e mantém a eficiência dos equipamentos respiratórios, atendendo às recomendações da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT) e das normas vigentes da ANVISA. A reposição e a aquisição desses materiais justificam-se pelo consumo contínuo e pela necessidade de manutenção da qualidade assistencial, evitando interrupções nas atividades críticas de esterilização e ventilação mecânica. A indisponibilidade desses insumos comprometeria diretamente o funcionamento dos serviços cirúrgicos, de terapia intensiva e de emergência, impactando a segurança do paciente e a eficiência operacional do hospital.

Diante da essencialidade e da indispensabilidade dos materiais técnico-hospitalares para o funcionamento regular dos serviços de saúde, a presente aquisição é **tecnicamente justificada**. A medida assegura a **continuidade dos atendimentos**, a **segurança dos pacientes e profissionais**, e o **cumprimento das normas sanitárias e legais**, garantindo qualidade e eficiência na prestação dos serviços de saúde à população.

4. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|----------------------------|------------------------------|
| DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE I | PATRICIA VIEIRA DA CONCEIÇÃO |

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos produtos se dará por Pregão Eletrônico sob o regime da Lei 14.133/2021.

A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, pois visa a economicidade através da aquisição em larga escala, visando a redução significativa de custos decorrentes da sazonalidade dos preços, gerando melhores condições comerciais, neste sentido os itens adquiridos tem previsão de entregas parceladas, levando em consideração as necessidades específicas da instituição e as condições financeiras disponíveis, levando em consideração o plano de contratações anual (PCA).

O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário para os itens avulsos e o de menor preço global para os itens que vierem a formar grupo, caso existam.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado conforme Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprovar a habilitação Técnica, econômico-financeira, jurídica e trabalhista, conforme legislação;
- As condições de participação, habilitação jurídica, habilitação técnica, entrega de amostras, obrigações da contratada e contratante serão definidas no Termo de Referência ou Edital de Licitação ou conforme a exigência do caso;
- Os padrões mínimos de qualidade e as especificações técnicas dos itens a serem licitados, bem como suas exigências farão parte do documento Termo de Referência

5.1. Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em **ENTREGA ÚNICA**.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço

RUA: OSWALDO CRUZ, 197 - BOQUEIRAO - SANTOS, SP - CEP 11045-100 - SETOR ALMOXARIFADO Das 08:00 as 16:00h

Atenção: Informamos que para entrega de insumos de **GRANDE VOLUME** é obrigatório o agendamento prévio junto ao almoxarifado (13) 3202-1316 lideralmoxarifado.hga@logfarma.com.br.

Sem prévio agendamento as mercadorias não serão recebidas.

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses

5.2 Recebimento Provisório e Definitivo

O objeto, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável

5.3 Requisitos de Qualificação Técnica e Requisitos de Habilitação Complementar necessárias para as empresas participantes:

Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado; e, Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA ou equivalente publicação na Imprensa Oficial da União.

Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro dentro do prazo de validade, ou do registro vencido acompanhado do pedido de revalidação (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado;

Cópia do comprovante de isenção do registro, quando for o caso.

5.3.1 Documentos necessários no momento da análise da proposta:

O catálogo técnico original, na língua portuguesa, com todas as especificações técnicas detalhadas, com imagens nítidas do produto ofertado e deverá estar em conformidade com o objeto ofertado pela licitante, bem como constar às informações mínimas exigidas e outras complementares, que se fizerem necessárias.

1) O catálogo deverá ser apenas do objeto negociado. Validade da proposta de 60 (sessenta) dias

2) Indicar na proposta a marca, modelo e ainda outras informações detalhadas sobre os equipamentos a serem cedidos, tais como: sua capacidade, metodologia de trabalho, informações técnicas, etc.

3) Informar na proposta os números dos Registros na ANVISA;

4) Todos os custos de entrega/deslocamento dos equipamentos serão por conta do fornecedor, bem como manutenções e peças que possam a vir ser realizadas;

5.3.2 Lembrando, ainda, que além da qualificação técnica para seleção da proposta, o licitante deverá cumprir com demais exigências constantes em Edital, onde serão avaliados os pontos: habilitação jurídica, habilitação fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 **Garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da entrega definitiva.**

6. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços é fundamental para o planejamento das compras públicas, uma vez que é a partir dessa pesquisa que o custo do objeto é estimado. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública.

O objeto da presente contratação, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que é geralmente oferecido por diversos fornecedores, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço por meio de especificações usuais praticadas no mercado

Foram analisadas pesquisas junto ao Painel de Preços, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e também por meio de sítios eletrônicos ou mídia especializada, tendo em vista que alguns itens encontraram-se com o seu valor de referência defasado junto ao Painel de Preços por conta da variação, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendesse às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

A metodologia se baseia no Decreto 67.888, de 17/08/2023 e no Artigo 23 da Lei 14.133 de 01/04/2021. O preço estimado para a contratação apresentou o mínimo de três cotações orientadas de um ou mais dos parâmetros de que trata o artigo 3º item IV do Decreto 67.888 de 17/08/2023, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os inspiradores

Optamos pela mediana, conforme Art. 3º item I do Decreto 67.888 de 17/08/2023 e Art. 23 § 1º item I.

A modalidade de licitação adotada será Pregão Eletrônico.

6.1 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de pregão eletrônico. Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo os insumos serem adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas, além de adequar o estoque às demandas da instituição

A solução visa gerir com competência, agilidade, continuidade, inteligência e transparência a continuidade das atividades da rede, assim como, garantir o abastecimento desses materiais até o fim do exercício financeiro, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações sem que se caracterize sobre preço ou superfaturamento, ou seja, adquirir produtos de qualidade, com preços exequíveis, quantitativos em níveis adequados, sem geração de expectativas superdimensionadas.

A descrição do objeto desta compra está pormenorizada no ANEXO I deste Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A aquisição dos itens deve suprir a necessidade anual conforme consumo médio mensal com entregas parceladas que possibilitam melhor organização dos estoques, maior saída do insumo evitando o vencimento no local de armazenamento e conseqüente economia, visto que o preço é mantido até o final do contrato.

Os quantitativos desta contratação estão previstos e alinhados com o Plano de Contratação Anual, desenhado através do planejamento e consolidação das contratações, garantindo quantitativos em níveis adequados, priorizando o uso dos recursos para a aquisição de produtos de qualidade e excelência.

Os quantitativos e descrição dos produtos estão pormenorizados no ANEXO I deste Estudo técnico preliminar.

9. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O sigilo das propostas, justifica-se a fim de ampliar a competitividade do certame e propiciar melhores propostas para administração. A não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente. Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame. (Zymler e Dios (2014, p. 117))]

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A modalidade de parcelamento confere vantagens para administração pública, pois visa a economicidade através da aquisição em larga escala, visando a redução significativa de custos decorrentes da sazonalidade dos preços, gerando melhores condições comerciais, neste sentido os itens adquiridos tem previsão de entregas parceladas, levando em consideração as necessidades específicas da instituição e as condições financeiras disponíveis, além de estar prevista no plano de contratações anual (PCA).

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente compra está alinhada com o Plano de Contratação Anual, desenhado através do planejamento e consolidação das contratações, garantindo quantitativos em níveis adequados, priorizando o uso dos recursos para a aquisição de produtos de qualidade e excelência.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, atendimento ao usuário. Evitando descontinuidade nos tratamentos, cancelamentos de cirurgias, aumento da fila de espera entre outros benefícios

Importante reforçar que a medida tem como benefício assegurar a **continuidade dos atendimentos**, a **segurança dos pacientes e profissionais**, e o **cumprimento das normas sanitárias e legais**, garantindo qualidade e eficiência na prestação dos serviços de saúde à população.

14. Providências a serem Adotadas

Todas as providências a serem adotadas nos processos licitatórios do HGA já estão mapeadas e descritas nos documentos norteadores do órgão, sua previsão consta dos modelos de processo licitatório, e a adoção consolidada pela equipe.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A instituição reconhece a importância do tema no aspecto de resíduos hospitalares. O gerenciamento de exige adequado manejo para evitar que esses materiais se tornem veículos de doenças ou gerem riscos de acidentes durante o tratamento. Para tanto, salienta-se que na instituição há equipe dedicada ao serviço de gerenciamento de resíduos hospitalares, com processos e fluxos estabelecidos com base na legislação pertinente, de modo a realizar este trabalho de evitar impactos ambientais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: AUTORIZO A CONTRATAÇÃO, ENCAMINHE AO SETOR DE CONTRATAÇÕES CONFORME PROPOSTO.

ANA BEATRIZ SOARES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 07:57:14.

Despacho: EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO QUE REGE O TEMA, ENCAMINHE-SE Á AUTORIDADE COMPETENTE PARA ANÁLISE DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE PARA CONTRATAÇÃO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

PATRICIA VIEIRA DA CONCEICAO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 12:00:05.

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | SIAFÍSICO | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE |
|------|---|--------|-----------|-------------------|------|
| 01 | <p>3498930 - Fita Teste P/teste Desafio Pcd, Com Indicador Biológico, Integrador CI5</p> <p>Especificação Técnica:</p> <p>Fita Teste; para Teste Desafio Pcd, Com Indicador Biológico de Incubação Rápida e Integrador Químico Classe 5; Uso Em Autoclave a Vapor; Aspecto Com Aderência e Coloração Apos Exposição; Embalado Em Involucro Em Camada de Papel Medindo 12,5 x 12.5cm Embalado Em Caixa Com 16 Pacotes; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente;</p> | 434970 | 349893-0 | UNIDADE | 500 |

2. DA ENTREGA

2.1. A entrega será **única**

2.2. A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias uteis após emissão da nota de empenho

2.3 A **vigência do contrato** será até o **término do exercício financeiro vigente**, observadas as disposições legais aplicáveis.

3. Local, Horário de Entrega e Validade:

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua **Oswaldo Cruz, nº 197 – Bairro Boqueirão** – Santos/SP – CEP **11045-100**, Setor: **Almoxarifado**, no horário das **08h00 às 16h00**, em dias úteis.

3.1 Para a entrega de insumos de **grande volume**, é **obrigatório o agendamento prévio** junto à Seção de Almoxarifado, por meio do telefone **(13) 3202-1316** ou pelo e-mail lideralmoxarifado.hga@logfarma.com.br

3.2 Na ausência de **agendamento prévio**, as mercadorias **não serão recebidas**.

3.3 Prazo de Validade:

O prazo de validade dos bens, na data da entrega, **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**.

4. Da Proposta Comercial:

A proposta deverá ser elaborada em **papel timbrado da empresa**, contendo obrigatoriamente o CNPJ, bem como **nome completo, telefone e e-mail do responsável** pela sua emissão.

4.1 A proposta deverá informar os **dados bancários do Banco do Brasil** (agência e conta), em conformidade com o disposto no **Decreto nº 62.867/2017**.

4.2 Validade da Proposta:

A proposta deverá possuir **validade mínima de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação.

4.3 Documentação Técnica:

A proposta deverá conter **catálogo técnico do produto**, com **descritivo detalhado e imagens nítidas**, que permitam a perfeita identificação e avaliação do item ofertado.

4.4 Regularização Sanitária:

Deverá ser apresentado **registro do produto junto à ANVISA**, quando aplicável, em plena validade.

4.5 Comodato

A **CONTRATADA** deverá fornecer **1(uma) Incubadora** para central de material e esterilização em comodato, sem ônus ao **CONTRATANTE**, com as características abaixo:

Incubadora deve estar com laudo de qualificação técnica compatíveis com as fitas ofertadas.

Assistência técnica para qualquer eventual problema com o equipamento deve ocorrer em até 24 h da solicitação pelo hospital e se necessário a troca do equipamento este deve ser substituída em até 48h.

Treinamento e capacitação a todos os servidores do Setor de Central de Material e Esterilização.